



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 81/2016 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **03 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2019**.

CLAÚSULA SEGUNDA – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) mensais, que corresponde ao valor anual do contrato de **R\$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

GISELE FURTADO DOS SANTOS
Procuradora da **SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**

